

QUALIFICAÇÃO DOCENTE: ELO PARA INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

TEACHING QUALIFICATION: LINK FOR INCLUSION OF CHILDREN WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER (ADS)

Suzana Campos do Nascimento¹
Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger²

RESUMO: O presente trabalho realizou estudo sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) tendo como foco o ambiente escolar. A pesquisa teve como norte o seguinte questionamento: de que forma a legislação garante acesso à educação inclusiva através da qualificação dos professores de crianças com TEA? Ademais, o objetivo geral desse estudo foi discorrer sobre a qualificação docente e sua essencialidade para a inclusão de crianças com TEA nas escolas. Já os objetivos específicos são analisar a relação entre a inclusão social e a educação, destacar as peculiaridades no desenvolvimento da criança com TEA e discorrer acerca da importância da atuação docente no processo de inclusão da criança com TEA. A pesquisa ocorreu metodologicamente com abordagem qualitativa, sendo feito uso de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa apontou que é necessária a qualificação docente para a ocorrência da inclusão escolar. Verificou-se também que professores preparados são mais capazes de ampliar seus métodos de aprendizagem, ofertando um ambiente mais acolhedor, adaptado e inclusivo, promovendo o desenvolvimento de forma mais eficaz.

2908

Palavras-chave: Educação infantil. Inclusão escolar. Formação docente.

ABSTRACT: The present work carried out a study on Autism Spectrum Disorder (ASD) focusing on the school environment. The research was guided by the following question: how does legislation guarantee access to inclusive education through the qualification of teachers of children with ASD? Furthermore, the general objective of this study was to discuss teacher qualifications and their essentiality for the inclusion of children with ASD in schools. The specific objectives are to analyze the relationship between social inclusion and education, highlight the peculiarities in the development of children with ASD and discuss the importance of teaching in the process of inclusion of children with ASD. The research took place methodologically with a qualitative approach, using bibliographic and documentary research. The research showed that teacher qualifications are necessary for school inclusion to occur. It was also found that prepared teachers are more capable of expanding their learning methods, offering a more welcoming, adapted and inclusive environment, promoting development more effectively.

Keywords: Early childhood education. School inclusion. Teacher training.

¹Bacharelada do curso de direito pelo Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA).

²Doutora e Mestre em Políticas Públicas (UFPI); Especialista em Administração em Recursos Humanos (UFPI); Especialista em Saúde Coletiva (UFPI); Professora e Orientadora do Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA).

I INTRODUÇÃO

A educação é fundamental para o desenvolvimento e formação de cidadãos, consagrada como um fator importante para a sociedade, envolvendo todos os públicos, se manifestando de diversas maneiras, abarcando desde a educação infantil, ensino básico e profissionalizante. No Brasil, a faixa etária de crianças considera-se de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, consagrada como a fase inicial da vida, pois estão em pleno processo de formação de suas identidades, aprendizado e desenvolvimento cognitivo, emocional e social (Reis, 2021).

A educação para criança é responsável por proporcionar ambiente que seja estimulante, seguro e acolhedor para que ela possa explorar, interagir e aprender. É justamente nesse meio termo que ocorrem os principais marcos de desenvolvimento infantil e a educação desempenha um papel fundamental de ofertar bases sólidas necessárias para o processo de construção (Reis, 2021).

Nesse sentido, pode-se perceber a importância de uma educação inclusiva para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Isso porque ao realizar uma análise tendo em vista a inclusão do estudante com TEA, observa-se que as escolas são vistas como fundamentais para o desenvolvimento dessa criança, haja vista que com as técnicas inclusivas, esses alunos apresentam uma maior facilidade no referente à aquisição de novos conhecimentos e aprendizagens (Santos Filho; Branco, 2023).

Com a educação inclusiva é possível valorizar as habilidades potenciais e individuais de cada aluno com transtornos. Isso pode ser perceptível, pois uma vez adotando uma abordagem inclusiva, está criado um ambiente de aprendizado enriquecedor, onde as diferenças são vistas como oportunidade de crescimento e aprendizado mútuo (Santos Filho; Branco, 2023).

Convém destacar que para que todos os educandos tenham acesso a uma educação de qualidade é necessário a qualificação do docente. Isso porque com a referida qualificação, o professor é capaz de identificar as dificuldades e as potencialidades de cada criança. No entanto, é crucial que os profissionais sejam capacitados, pois muitas vezes encontram-se despreparados e desmotivados. Para que haja um ambiente inclusivo na sociedade, é fundamental um processo educacional liderado por docentes especializados, a fim de capacitar os outros professores (Silva; Figueira, 2022).

É importante reconhecer os desafios enfrentados pelo professor, haja vista que, infelizmente, muitos docentes ainda desconhecem o que é o TEA, bem como eles também não possuem uma capacitação acerca da educação inclusiva e algumas escolas carecem de suporte para essa inclusão. Com isso, os professores têm os seus trabalhos dificultados (Silva, 2022). Conforme estabelecido na Lei nº 12.764/12, que aborda a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é evidente a necessidade de capacitação dos professores (Brasil, 2012).

Diante de todas essas colocações, vê-se que é essencial abordar o tema educação inclusiva. Dito isso, pontua-se que esta pesquisa terá como norte o seguinte questionamento: qual a importância da qualificação docente, no tangente à inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

Visto isso, observa-se que o objetivo geral deste trabalho é discorrer sobre a qualificação docente e sua essencialidade para a inclusão de crianças com TEA nas escolas. Além disso, os objetivos específicos são: analisar a relação entre a inclusão social e a educação, destacar as peculiaridades no desenvolvimento da criança com TEA e discorrer acerca da importância da atuação docente no processo de inclusão da criança com TEA.

Nesse sentido, é importante ressaltar que este trabalho apresenta relevância social e acadêmica. No referente ao contexto social, percebe-se que é necessário que a sociedade perceba o quão fundamental é a educação inclusiva, haja vista que incluir as pessoas com TEA é relevante para o desenvolvimento de uma sociedade mais solidária e empática. Já no tangente ao contexto científico, é importante que a academia perceba os inúmeros benefícios que a educação inclusiva traz para o desenvolvimento, tanto cognitivo, quanto social dos indivíduos com TEA.

Ademais, cabe destacar que a pesquisa foi desenvolvida por meio da revisão de literatura, com abordagem qualitativa. Além disso, para realizar a coleta de dados foram usadas as pesquisas documental e bibliográfica, sendo que foram usadas plataformas de pesquisa, a saber: Google acadêmico e Scielo para localizar os materiais, bem como foi utilizado sites do governo para localizar as legislações.

Para tanto o desenvolvimento do artigo está construído em três momentos. No primeiro se discute a inclusão escolar e educação, trazendo reflexões sobre as garantias legais do direito ao acesso à escola e como esse acesso pode repercutir na inclusão escolar. O segundo momento representa a peculiaridade da pessoa com Transtorno do Espectro

Autista, dando notoriedade a criança, apresentando as possibilidades para além de um diagnóstico no âmbito escolar. Já no terceiro momento, traça-se um debate sobre a atuação docente no processo de inclusão da criança com TEA, apresentando elementos que mostram que a influência da educação infantil inclusiva está diretamente relacionada a qualificação profissional, ou seja, quanto maior a qualificação docente, melhor e mais potente será o processo de inclusão.

2 INCLUSÃO SOCIAL E A EDUCAÇÃO

Nesse item serão tratados os temas de inclusão social e educação. Essas temáticas serão discutidas no que concerne aos seus conceitos e suas trajetórias até chegar ao ponto chave que é explicitar os motivos pelo qual deve haver um ensino inclusivo, não somente por obrigação, mas por ser um direito garantido legalmente.

Nessa órbita, é interessante demonstrar que existe uma diferença entre inclusão e integração, pois muito embora o termo integração já não esteja mais sendo usado, equivale à simples inserção do indivíduo dentro da sociedade e das pessoas que conseguem se adaptar. Enquanto isso, a inclusão trata de uma concepção de deficiência, onde pressupõe que seja levado em consideração o reconhecimento e a valorização da diversidade, afirmando que devem ser implantadas medidas capazes de proporcionar o acesso daquelas pessoas que se encontram dentro de uma condição desigual em relação aos demais (Paranhos; Aguiar; Santos, 2021).

2911

2.1 Inclusão escolar e a garantia da lei

A inclusão escolar é um direito fundamental assegurado por leis e políticas educacionais, assegurando a garantia legal da inclusão escolar. E isso visa promover um ambiente educacional diversificado, acolhedor e igualitário, onde todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades, tenham acesso à educação de qualidade (Angelo, 2021).

A legislação sobre inclusão escolar destaca a importância de práticas pedagógicas inclusivas, adaptações curriculares, formação de professores qualificados, recursos educacionais adequados e a promoção de uma cultura escolar que valorize a diversidade. Ao cumprir as leis de inclusão escolar, as instituições de ensino contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, respeitosa e igualitária, onde cada indivíduo tem a

oportunidade de desenvolver seu potencial e contribuir de forma significativa para a comunidade (Camargo *et al*, 2020).

Dessa maneira, desde o ano de 1990, se consolidam políticas públicas que sejam voltadas para a garantia do direito à educação, uma vez que esses direitos foram consagrados na Constituição Federal de 1988, sendo estes devidamente conhecidos como sujeito de direitos e deveres, sendo considerados como indivíduos que estão em evolução. De acordo com a CF de 1998, em seu artigo 5º é apresentado que nenhuma pessoa que possui deficiência será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais (Brasil, 1998).

Em 1994, a Declaração do Salamanca através de diversas declarações das Nações Unidas culminaram um documento que foi denominado de "Regras Padrões sobre Equalização de Oportunidades para Pessoas com Deficiências", admitindo que os Estados possam garantir a educação de todos os indivíduos que fazem parte do sistema educacional, promovendo melhoria no acesso à educação daquelas pessoas cuja necessidades especiais ainda encontram-se em fase de melhoramento (Especiais, 1994).

A Lei Berenice Piana (Lei nº 13.146/2015) intitulada como a Lei Brasileira de Inclusão, possui o objetivo, além de outras exigências, de promover a garantia e a promoção de um caráter igualitário e que os direitos sejam executados de forma eficaz, especialmente para pessoas com TEA. Com isso, a cidadania e a inserção dessas pessoas é garantida, buscando principalmente mudar o conceito tido por deficiência, que por sua vez deve ser deixado de atribuir a pessoa e passa a ser visto como uma consequência da falta de acessibilidade não somente pelo Estado, mas pela sociedade como um todo (Brasil, 2015).

Portanto, a inclusão escolar é assegurada também pela Resolução do CNE /CEB nº 2/2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Onde fica estabelecido no parágrafo único do art.1º, o qual determina a oferta do atendimento escolar dos alunos com TEA a partir da educação infantil que é abarcada tanto em creches e pré-escolas, sendo assegurados os serviços de educação especial quando for necessário e no art. 2º que afirma sobre a obrigação de matricular todos os alunos, sendo de competência e dever das escolas oferecer estrutura e atendimento aos educandos com necessidades especiais (Brasil, 2001).

As crianças com TEA também têm seus direitos garantidos pela Legislação brasileira. Essa garantia dá-se a partir da Lei nº 12.764/12 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, possibilitando inclusão escolar efetiva (Brasil, 2012). Com isso, vê-se que a inclusão escolar é uma discussão de suma importância dentro da sociedade e que deve ser efetivada o quanto antes.

2.2 Crianças com TEA e as bases legais sobre a inclusão escolar

Muito embora já tenha sido apresentado nuances dos fundamentos legais pra inclusão, é necessário entender que esse fundamento legal precisa transpor da formalidade da lei para o modos operandis do dia a dia. Visto que as crianças que necessitam de atendimentos especiais são aquelas que apresentam diferenças em suas estruturas físicas, intelectuais e sensoriais, que por muitas vezes são manifestadas em caráter temporário de forma que o ambiente escolar deve se adequar para preparar aquele aluno (a) (Andrighetto; Gomes, 2020).

É cabível destacar que a Lei Federal n. 12.764/2012, por meio da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garante que as pessoas com TEA tenham direito às políticas de inclusão no país, sobretudo, referentes à área da educação. Além disso, percebe-se que caso seja comprovada a necessidade de apoio para esses alunos durante as atividades educacionais dentro do contexto escolar, a escola tem o dever de disponibilizar um acompanhante especializado, o qual deve trabalhar em parceria com os professores (Andrighetto; Gomes, 2020).

Somado a isso, cabe destacar, ainda, que as escolas devem oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os alunos com TEA. E com esse atendimento, a Legislação visa identificar e eliminar as barreiras presentes no aprendizado desses discentes. Por isso, vê-se a necessidade também da qualificação dos docentes. Com esse atendimento especializado, observa-se que esses alunos conseguem ter uma ampla participação nas atividades escolares (Andrighetto; Gomes, 2020).

3 TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA PECULIARIDADES DO DESENVOLVIMENTO

No item a seguir serão abordadas as peculiaridades do desenvolvimento, bem como diagnóstico e características da pessoa com TEA, enfatizando a importância no âmbito escolar e familiar para que haja resultados positivos no que diz respeito ao desenvolvimento

de cada um. É importante lembrar que toda pessoa com TEA é única, cada uma com suas necessidades, tanto na vida escolar quanto na vida em sociedade.

3.1 Autismo em cena: diagnóstico e possibilidade

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que impacta a comunicação, interação social e comportamento de uma pessoa. Nos últimos anos, a incidência desse transtorno tem aumentado significativamente, afetando aproximadamente 1 em cada 54 crianças nos Estados Unidos, de acordo com dados do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) em 2020. No Brasil, segundo o Ministério da Saúde, ainda não há uma estimativa precisa da frequência do TEA, mas estima-se que entre 1% e 2% da população mundial seja afetada por ele (Mascotti *et al.*, 2022).

O diagnóstico do TEA normalmente é feito por uma equipe multidisciplinar, estando inclusos educadores e profissionais da saúde. Ademais, é importante destacar que embora não exista cura para o TEA, as intervenções terapêuticas, bem como suporte contínuo podem melhorar a qualidade de vida do indivíduo com TEA (Souza *et al.*, 2023).

Entender o Transtorno do Espectro Autista é importante não só do ponto de vista clínico, mas também as suas peculiaridades do ponto de vista das limitações e potencialidades são necessárias para que possa se descortinar possibilidades a partir do diagnóstico. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que afeta a maneira como uma pessoa percebe o mundo e interage com os outros. Na busca por uma sociedade mais inclusiva, a educação desempenha um papel fundamental. A inclusão escolar de indivíduos com TEA é um passo essencial rumo à equidade educacional e social (Mascotti *et al.*, 2022).

Além disso, destaca-se que a ocorrência de intervenções adequadas, tendo como participantes a família e a escola, trazem benefícios as crianças com TEA. No início das intervenções pode ocorrer algum comportamento disfuncional por um breve lapso de tempo, contudo com a continuidade das intervenções, a criança conseguirá usar suas habilidades e será possível notar um avanço acadêmico. Vê-se que é fundamental o suporte da família e da escola para o bom desenvolvimento da aprendizagem da criança com TEA (Cabral; Falcke; Marin, 2021).

Ademais, é preciso mencionar que a inclusão escolar é um tema que fomenta muitos debates, contudo vê-se que é um assunto que ainda precisa de muita discussão com o intuito

de melhorar o entendimento e as diretrizes adotadas pelos profissionais envolvidos (Souza *et al.*, 2023). Além disso, vê-se que para alcançar a inclusão escolar é preciso que a família e a escola mantenham uma boa comunicação para conseguir compreender as dificuldades que a criança possui e, com isso, a escola busque meios de melhor acomodá-la (Cabral; Falcke; Marin, 2021).

3.2 O TEA no cenário escolar

A criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresenta características únicas que podem influenciar seu desenvolvimento escolar. Para garantir um progresso adequado, é essencial adotar abordagens educacionais personalizadas e estratégias de apoio específicas, sendo que para isso ocorrer é necessário que os educadores tenham uma formação continuada sobre as práticas educacionais que podem ser usadas com os estudantes com autismo (Camargo *et al.*, 2020).

No contexto escolar, os educadores podem ter certas dificuldades com a criança com TEA, sendo que estas são: rotina, comunicação, interação social, comportamento e dificuldades pedagógicas (Camargo *et al.*, 2020). Portanto, é fundamental oferecer suportes individualizados, como a adaptação do ambiente físico, a utilização de recursos visuais, a implementação de rotinas estruturadas e a promoção de estratégias de comunicação alternativa. Ademais, destaca-se que:

É fundamental trabalhar com os profissionais da educação, de maneira que eles sejam capazes de compreender as próprias práticas e de refletir sobre as mesmas, sendo assim a qualificação do professor está diretamente ligada à qualificação do atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas (Rosa *et al.*, 2017, p.590).

Além disso, a colaboração entre professores, profissionais de apoio, familiares e equipe multidisciplinar é essencial para criar um ambiente educacional inclusivo e favorável ao desenvolvimento da criança com TEA. A criação de metas educacionais específicas, o monitoramento contínuo do progresso e a avaliação constante das estratégias utilizadas são fundamentais para garantir o sucesso acadêmico e social da criança (Camargo *et al.*, 2020; Cabral; Falcke; Marin, 2021). Sobre isso, pontua-se que:

O professor pode fazer uso de métodos visuais devido ao fato de algumas crianças com TEA terem uma maior dificuldade com relação à abstração, mas muitas quando estimuladas de uma forma correta conseguem realizar suas lições, o docente precisa estar atento à questão da estimulação auditiva, e entender que em algumas atividades as crianças podem não saber o que fazer ou como continuá-las, cabe o docente lembrá-las como é a atividade e participar ativamente com os

mesmos porque o exemplo, é uma das melhores formas de aprendizagem (IX Colóquio Internacional "educação e contemporaneidade", 2015, p.03).

É importante destacar que cada criança com TEA é única, com habilidades, interesses e desafios específicos. Portanto, é fundamental adotar uma abordagem centrada na criança, respeitando suas necessidades individuais e promovendo um ambiente de aprendizado seguro, acolhedor e estimulante. Com o apoio adequado e uma abordagem inclusiva, a criança com TEA pode alcançar seu pleno potencial e desfrutar de uma experiência escolar enriquecedora e significativa.

4 A ATUAÇÃO DOCENTE NO PROCESSO DE INCLUSÃO DA CRIANÇA COM TEA

A atuação docente desempenha um papel fundamental no processo de inclusão da criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente educacional. A inclusão dessas crianças nas escolas regulares é um desafio que requer não apenas adaptações estruturais, mas também uma abordagem pedagógica sensível e acolhedora por parte dos professores, sendo essencial que estes sejam capacitados e detenham conhecimento sobre abordagens pedagógicas que podem ser aplicadas a criança com TEA de modo a proporcionar o melhor desenvolvimento de aprendizagem (Angelo, 2021).

2916

Para promover a inclusão efetiva de crianças com TEA, os educadores precisam ser capacitados e sensibilizados para compreender as necessidades específicas desses alunos. Isso envolve não só o conhecimento sobre as características do TEA, mas também a adoção de práticas pedagógicas inclusivas que respeitem a individualidade e promovam o desenvolvimento global da criança (Angelo, 2021).

Visando por um olhar mais aperfeiçoado, o trabalho envolvendo crianças com TEA se torna um tanto mais complexo, justamente por conta das dificuldades que são impostas pela condição, que variam entre os déficits de comportamento, atenção, comunicação e socialização (Pimentel; Fernandes, 2014; Camargo *et al*, 2020). Apesar dessa confirmação, os professores recebem diversas críticas advindas de vários setores sociais diferentes, justamente por conta do despreparo referente ao assunto e a forma de lidar.

Diante disso, a inclusão de uma criança com TEA implica na pura necessidade do professor em construir principalmente um vínculo com os seus alunos (as). É necessário que o docente entenda a relação existente entre eles, para que possa criar estratégias de ensino,

métodos esses que visam essencialmente a participação dos estudantes (Favoretto; Lamônica, 2014; Camargo *et al.*, 2020).

É essencial que os docentes estejam preparados para identificar as potencialidades e desafios de cada aluno com TEA, adaptando o currículo e as estratégias de ensino de acordo com suas necessidades. Isso pode envolver o uso de recursos visuais, comunicação alternativa, adaptações no ambiente escolar e a promoção de interações sociais positivas entre os alunos (Angelo, 2021).

Além disso, a atuação docente no processo de inclusão da criança com TEA também requer parceria e colaboração com profissionais de outras áreas, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais. O trabalho em equipe é fundamental para garantir um suporte adequado ao aluno, promovendo seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social (Cabral; Falcke; Marin, 2021; Souza *et al.*, 2023).

Os professores também desempenham um papel importante na sensibilização dos demais alunos da turma, promovendo a empatia, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade. Ao criar um ambiente escolar acolhedor e inclusivo, os docentes contribuem para o fortalecimento da autoestima e da autonomia da criança com TEA, possibilitando sua participação ativa e efetiva no processo de aprendizagem.

2917

A atuação docente no processo de inclusão da criança com TEA é essencial para garantir uma educação de qualidade e promover a igualdade de oportunidades para todos os alunos. Com dedicação, formação adequada e uma abordagem inclusiva, os professores podem fazer a diferença na vida dessas crianças, contribuindo para sua plena integração na sociedade e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4.1 A influência da educação infantil para desenvolvimento da criança com TEA

O direito à educação infantil no Brasil é garantido por meio da Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Essa lei estabelece que a educação infantil, compreendida como a primeira etapa da educação básica, é um direito de todas as crianças de zero a cinco anos de idade (Brasil, 1996).

Essa mesma legislação engrena consigo um conceito de novo, pois além de se tornar um direito, é também uma forma de organização da educação em âmbito nacional. Essa base educacional veio para esclarecer e direcionar um espaço público novo dotado de princípios

genéricos e abstratos, ou seja, a educação infantil surge justamente para organizar o real existente em bases novas (Brasil, 1996).

A LDBEN (1996) define a educação infantil como uma educação voltada para o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Essa etapa educacional tem como objetivo principal promover o desenvolvimento das capacidades infantis, estimulando o processo de aprendizagem e garantindo o pleno exercício da cidadania desde os primeiros anos de vida (Brasil, 1996).

Além da Lei nº 9.394/96 (Brasil, 1996), existem outros decretos que regulamentam a educação infantil no país, como o Decreto nº 7.611/11, por exemplo, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e a política de inclusão nas instituições de ensino. Esse decreto visa assegurar o acesso e a permanência de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação infantil (Brasil, 2011).

A educação infantil desempenha um papel crucial no desenvolvimento de crianças autistas, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizagem e crescimento em um ambiente adequado. Ademais, há estudiosos como Coll, Palacios e Marchesi que acreditam que o tratamento mais efetivo para a criança autista é a educação escolar, visto que a partir dela proporciona-se a criança com TEA possibilidades de desenvolvimento seja ele social, artístico, cognitivo e dentre outros (Araújo, 2022).

Destaca-se que o ingresso da criança com Transtorno do Espectro Autista na educação infantil não ocorre de forma simples, visto que é necessário uma atenção por parte dos educadores já que esse pode ser o primeiro momento que a criança vai ficar longe dos pais ou responsáveis. Nessa etapa, a criança sente insegurança o processo de adaptação na escola pode ser um pouco delicado (Araújo, 2022).

Dito isso, é importante ressaltar que “o ingresso na escola é um marco importante no desenvolvimento das crianças. Não apenas para o aprendizado em si, mas também pelo desenvolvimento social e pela formação do ser humano como um todo” (Silva; Gaiato; Reveles, 2012, p. 52 apud Araújo, 2022, p. 167).

A educação básica dentro do ordenamento jurídico é tida como um dever do Estado, ou seja, um direito maior do cidadão. Ademais, de acordo com as propostas da educação inclusiva os estudantes devem ter acesso ao ensino, independente de possuir alguma

limitação. O ambiente escolar deve estar adaptado para receber todos os estudantes. A educação inclusiva deve ser bem planejada de modo a possibilitar que todos os alunos tenham acesso às condições que possibilitem a sua aprendizagem (Angelo, 2021).

Primeiramente, a educação infantil oferece um ambiente estruturado e previsível, que é essencial para crianças com autismo. A rotina consistente e organizada proporciona segurança e ajuda a reduzir a ansiedade, permitindo que as crianças se concentrem melhor em suas atividades educacionais. Além disso, os professores especializados na educação infantil são treinados para adaptar o currículo e as atividades de acordo com as necessidades individuais das crianças autistas, promovendo uma aprendizagem mais eficaz (Araújo, 2022).

O artigo 225 da Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e o dever advém do Estado e da família, portanto deve ser promovida e incentivada pela família, visando uma promoção de qualificação do cidadão para convivência em sociedade e o pleno exercício da cidadania (Brasil, 1988). Dessa maneira, a grande função da educação deve ser a igualdade como pressuposto primordial do direito à educação, sendo obrigação do Estado realizar a interferência dentro do campo das desigualdades, para que o exercício da cidadania seja tratado *a priori* e sem distinção pela condição.

4.2 Razões do (des)preparo docente para inclusão

O (des)preparo docente para a inclusão pode ser atribuído a vários fatores, como a falta de formação específica em educação inclusiva, ausência de suporte e recurso adequados, resistência à mudança nas práticas pedagógicas e dificuldades em lidar com a diversidade de necessidades dos alunos (Camargo *et al*, 2020). Contudo, é importante ressaltar que o fator que causa mais (des) preparo é a carência de formação continuada (Angelo, 2021).

Esse (des)preparo docente para a inclusão é um desafio significativo que afeta a qualidade da educação para todos os alunos. Existem diversos motivos que contribuem para essa falta de preparo dos professores em lidar com a diversidade de necessidades presentes em sala de aula. Um dos principais motivos é a ausência de formação continuada dos professores (Camargo *et al*, 2020).

Outro aspecto relevante é a resistência à mudança por parte de alguns docentes. A inclusão requer uma abordagem pedagógica diferenciada, que vai além do modelo tradicional de ensino. Alguns professores podem sentir-se inseguros ao adotar novas estratégias e

metodologias, temendo que isso afete negativamente o desempenho de toda a turma (Camargo *et al*, 2020).

A falta de capacitação contínua e oportunidades de desenvolvimento profissional também é um fator limitante (Camargo *et al*, 2020). Os professores precisam de suporte constante e acesso a cursos, workshops e orientação especializada para aprimorar suas habilidades em relação à inclusão. Por fim, questões atitudinais e estereótipos em relação à deficiência ainda persistem na sociedade e refletem-se no ambiente escolar. O desconhecimento sobre as potencialidades dos alunos com necessidades especiais, aliado a preconceitos enraizados, pode influenciar negativamente a postura dos professores em relação à inclusão (Angelo, 2021).

Diante dessas razões, é fundamental promover uma reflexão ampla sobre o (des)preparo docente para a inclusão e buscar soluções que envolvam políticas educacionais mais inclusivas, investimento em formação continuada, disponibilização de recursos adequados e sensibilização da comunidade escolar como um todo. A valorização do papel do professor na construção de ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos é essencial para garantir o direito à educação de qualidade para todos os alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os benefícios da inclusão escolar para alunos com TEA são inúmeros. Além de promover o desenvolvimento acadêmico, a inclusão permite que esses alunos desenvolvam habilidades sociais, melhorem a autoestima e se sintam valorizados dentro do ambiente escolar. Para os demais estudantes, a convivência com colegas com TEA proporciona oportunidades de aprendizado sobre diversidade, empatia e respeito às diferenças.

No entanto, a efetivação da inclusão escolar de alunos com TEA enfrenta desafios, como a falta de formação adequada para os profissionais da educação, a escassez de recursos e estigma social em relação ao TEA. Portanto, é essencial investir em capacitação, sensibilização e apoio contínuo para garantir o sucesso da inclusão escolar.

Em última análise, a inclusão escolar de alunos com TEA não é apenas uma questão de direitos, mas também de justiça e respeito à diversidade humana. Ao promover um ambiente educacional inclusivo e acolhedor, a população não está apenas transformando vidas individuais, mas também construindo uma sociedade mais justa, empática e preparada

para acolher a todos, independentemente de suas diferenças e isso ocorre também com a qualificação docente.

REFERÊNCIAS

ANDRIGHETTO, Aline; GOMES, Fernanda Fagundes Ribeiro. Direitos do Portador de Transtorno do Espectro Autista. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, [S.L.], v. 48, n. 1, p. 339-365, 16 jun. 2020. EDUFU - Editora da Universidade Federal de Uberlândia. <http://dx.doi.org/10.14393/rfadir-v48n1a2020-52277>. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/download/52277/29122/231921>. Acesso em: 09 maio 2024.

ÂNGELO, Jamisson da Silva. O PAPEL DO PROFESSOR NA INCLUSÃO DO ALUNO AUTISTA. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [S.L.], v. 3, n. 7, p. 137-150, 2021. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/aluno-autista>. Acesso em: 16 abr. 2024.

ARAÚJO, Adriana Jerônimo da Silva. O AUTISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PERSPECTIVAS E REFLEXÕES. **Saberes Docentes em Ação**, Macéio, v. 6, n. 1, p. 164-173, 2022. Disponível em: <https://maceio.al.gov.br/uploads/documentos/13.-O-AUTISMO-NA-EDUCACAO-INFANTIL-PERSPECTIVAS-E-REFLEXOES.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2024.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 mar. 2024.

BRASIL. Decreto nº 7611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 17 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 11 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) . Brasília, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 6 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.. Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 4 mar. 2024.

BRASIL. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2024.

CABRAL, Cristiane Soares; FALCKE, Denise; MARIN, Angela Helena. Relação Família-Escola-Criança com Transtorno do Espectro Autista: percepção de pais e professoras. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [S.L.], v. 27, p. 493-508, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1980-54702021v27e0156>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/STKcXJNwvxqhGk5QKh8WpLP/#>. Acesso em: 14 abr. 2024.

CAMARGO, Sígla Pimentel Höher *et al.* DESAFIOS NO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM AUTISMO NO CONTEXTO INCLUSIVO: diretrizes para formação continuada na perspectiva dos professores. **Educação em Revista**, [S.L.], v. 36, p. 1-22, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698214220>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/6vvZKMSMczy9w5fDqfN65hd#>. Acesso em: 14 abr. 2024.

ESPECIAIS, Educativas. Declaração de Salamanca. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades**, 1994.

2922

FAVORETTO, Natalia Caroline; LAMÔNICA, Dionísia Aparecida Cusin. Conhecimentos e necessidades dos professores em relação aos transtornos do espectro autístico. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [S.L.], v. 20, n. 1, p. 103-116, mar. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-65382014000100008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/QRspYNYnBNvzjTvrbszsbQm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2024.

IX COLÓQUIO INTERNACIONAL "EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE", 9., 2015, São Cristóvão. **A importância da formação do professor frente ao transtorno do espectro autista-tea: estratégias educativas adaptadas**. [S.L.]: Educon, 2015. 6 p.

MASCOTTI, Thais de Souza *et al.* Estudos brasileiros em intervenção com indivíduos com transtorno do espectro autista: revisão sistemática. **Gerais**: Revista Interinstitucional de Psicologia, [S.L.], v. 12, n. 1, p. 107-124, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v12n1/09.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

PARANHOS, William Roslindo; AGUIAR, Nágila Espíndola; SANTOS, Eduarda Brito dos. Diversidade e Inclusão em Organizações de Saúde: como, quando e para quem?. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, [S.L.], v. 7, n. 3, p. 246-271, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Will-Paranhos/publication/357535048_Diversidade_e_Inclusao_em_Organizacoes_de_Saude_com_o_quando_e_para_quem/links/61d2fa0e669e0f5c830a97/Diversidade-e-Inclusao-em-Organizacoes-de-Saude-como-quando-e-para-quem.pdf. Acesso em: 10 maio 2024.

PIMENTEL, Ana Gabriela Lopes; FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda. A perspectiva de professores quanto ao trabalho com crianças com autismo. **Audiology - Communication Research**, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 171-178, abr. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s2317-64312014000200012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/acr/a/S9vVj4QZJHQrnsZy3Tx55Tj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2024.

RODRIGUES, Sandra Andrea Souza; SOUZA, Suely Cristina Silva. Dificuldades de leitura e escrita no ensino fundamental. **Anais do Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade"**, v. 13, n. 15, 2019.

REIS, Railda Santos. **A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA**. 2021. 51 f. Monografia (Especialização) - Curso de Pedagogia, Centro Universitário Ages, Paripiranga, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/fcf9151c-71e5-4932-84bc-089e5e4e5ed2/download>. Acesso em: 10 maio 2024.

ROSA, Anna Paolla de Mello e *et al.* O PROFESSOR E A INCLUSÃO DO EDUCANDO AUTISTA NA ESCOLA COMUM DO ENSINO REGULAR: OS DESAFIOS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA. **Memorial Tcc – Caderno da Graduação**, [S.L.], v. 3, n. 1, p. 584-597, 2017. Disponível em: <https://cadernotcc.fae.emnuvens.com.br/cadernotcc/article/download/212/105>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SANTOS FILHO, José Antônio dos; BRANCO, Paulo Coelho Castelo. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA: revisão integrativa de literatura. **Perspectivas em Diálogo**, [S.L.], v. 10, n. 25, p. 321-337, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/18704/13311>. Acesso em: 08 maio 2024.

SILVA, Cristiane Alves dos Anjos. REPENSANDO PRÁTICAS COM A INCLUSÃO(TEA) NA EDUCAÇÃO INFANTIL: um estudo observacional sobre os desafios do professor em sala de aula. In: FARIAS, Helena Portes Sava de; FARIAS, Bruno Matos de. **Desafios na contemporaneidade**. Rio de Janeiro: Epitaya, 2022. Cap. 12. p. 215-226. Disponível em: <https://portal.epitaya.com.br/index.php/ebooks/article/view/585/488>. Acesso em: 09 maio 2024.

SILVA, Diana Nogueira da; FILGUEIRA, Jéssica Silva. FORMAÇÃO DOCENTE E OS DESAFIOS NO PROCESSO DE INCLUSÃO: o professor como facilitador da inserção do aluno com tea no sistema educacional. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7., 2022, [S.L.]. **Resumo**. [S.L.]: Realize, 2022. p. 1-8. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2021/TRABALHO_EV151_MD1_SA101_ID8972_29072021082654.pdf. Acesso em: 09 maio 2024.

SOUZA, Júlia Gonçalves Morato *et al.* **Diagnóstico de TEA e as famílias: uma revisão de literatura**. 2023. 17 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Centro Universitário Una Bom Despacho, Bom Despacho, 2023. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstreams/bd6964c9-08ac-446f-8958-b9028abf6604/download>. Acesso em: 14 abr. 2024.